

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO  
RELATÓRIO - CESE / JULHO / 1 967

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE

PROGRAMA DE 6E/66

RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

PRÉDIOS ESCOLARES - 1.967

RESUMO :

CESE - OBRAS NOVAS

Belo Horizonte	--	130 salas	--	17 prédios
Contagem	--	17 salas	--	3 prédios
Interior	--	<u>30</u> salas	--	<u>4</u> prédios
Sub-Total-1		177 salas		24 prédios

CONVÊNIO CARRPE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES

Belo Horizonte	--	53 salas	--	6 prédios
Interior	--	<u>12</u> salas	--	<u>2</u> prédios
Sub-Total-2		65 salas		8 prédios

TOTAL GERAL - PROGRAMA CESE

Belo Horizonte	--	183 salas	--	23 prédios
Contagem	--	17 salas	--	3 prédios
Interior	--	<u>42</u> salas	--	<u>6</u> prédios
		242 salas		32 prédios

CESE - OBRAS NOVAS

CAPITAL :

Aarão Reis .....	6 salas
Floramar .....	6 "
Granja de Freitas .....	2 "
Jardim Atlântico .....	11 "
Jardim Inconfidência .....	6 "
Jardim Jaraguá .....	14 "
Nôvo Glória .....	6 "
Parque Cruzeiro do Sul .....	11 "
Parque Vera Cruz .....	13 "
Piratininga .....	9 "
Prado - DI .....	13 "
Santa Maria Goretti .....	4 "
Santa Mônica .....	6 "
Santo André .....	9 "
São Gabriel .....	2 "
Serrano .....	6 "
Vila Esmelinda .....	6 "

CONTAGEM:

Bairro Nacional .....	2 salas
Eldorado .....	9 "
Nôvo Eldorado .....	6 "

INTERIOR:

Barbacena .....	9 salas
Conselheiro Lafaiete .....	9 "
Couvêia .....	9 "
Minas Novas (Leme do Prado) .....	4 "



## RELATÓRIO

### I - ORIGENS E PRIMEIRAS ATIVIDADES

As origens da Comissão Estadual de Salário Educação remontam às disposições contidas no artigo 168 , III, da Constituição Federal de 1 946, bem como no artigo 124, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1 947, em que se atribuiu às empresas com mais de cem empregados o encargo de proporcionar educação primária a seus servidores e aos filhos destes.

Entretanto, somente em 8 de abril de 1 961 foi a matéria regulamentada, através do Decreto n. 50 423, baixado pelo Presidente Jânio Quadros.

Este Decreto, reproduzindo a obrigação constitucional, determinou as sanções a que se sujeitavam as empresas inadimplentes, estabelecendo ainda as formas de opção para o cumprimento da medida.

Posteriormente, os decretos 50 556, de 8 de maio de 1 961, 50 811, de 17 de junho de 1 961, a Portaria Ministerial de 6 de julho de 1 961 e as Instruções da Comissão Nacional de Ensino Primário Pelas Empresas n. 1, de 4 de julho de 1 961, n. 2, de 20 de julho de 1 961 e n. 3, de 24 de julho do mesmo ano, vieram complementar a regula

regulamentação do inciso constitucional, disciplinando amplamente o assunto.

No Estado de Minas Gerais, baixaram-se os decretos n. 6 317, que criou a Comissão Estadual de Ensino Pelas Empresas e n. 6 318, que regulamentou a forma de aplicação do mandamento constitucional, ambos em 8 de agosto de 1 961. Como medidas complementares publicaram-se as Resoluções da CEEPE de n. 1 a 8 e as Portarias do Secretário da Educação n. 98 e 10, de 7 de março de 1 963 e de 21 de fevereiro de 1 964, respectivamente.

A legislação federal estabeleceu três opções para atendimento pelas empresas do preceito constitucional:

- 1 - manutenção de sistema próprio de ensino primário;
- 2 - custeio de escolas públicas, através de convênio e
- 3 - concessão de bolsas de estudo.

Em Minas, embora reproduzidos os meios acima mencionados, instaurou-se outra modalidade: a de contribuição financeira, pela qual a empresa não enquadrada naquelas três opções deveria indenizar o Estado pelo conjunto de despesas realizadas para com as escolas públicas onde estivessem matriculados os filhos de seus empregados.

Com tal objetivo, as Resoluções e Portarias supracitadas estabeleceram o custo de aluno/ano, ficando fixadas as taxas "per capita".

1 961 .....	NCr\$ 3,25
1 962 .....	NCr\$ 6,50
1 963 .....	NCr\$ 8,00
1 964 .....	NCr\$ 10,00

( A propósito, convém assinalar que essa orientação adotada em Minas Gerais foi a mesma empregada pelo atual Governo da União para elaborar a Lei que instituiu o salário educação, modalidade agora válida para todo o território Nacional ).

Mediante o processo de contribuição financeira, a título de indenização, pôde a CEEPE amearhar recursos próprios, arrecadando, de 1 961 a 1 964, a importância de NCr\$ 219 391,09 ( duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa e um cruzeiros novos e nove centavos ) aplicada em construção de 95 salas de alvenaria e de 145 salas pré-fabricadas, representando 28.800 matrículas.

Promulgada a Lei n. 4 440, de 27 de outubro de 1 964, que instituiu o salário educação, bem como o Decreto n. 55 551, de 2 de fevereiro de 1 965, que a regulamentou, houve necessidade de modificar as soluções regionais.

Assim, criou-se em Minas Gerais a Comissão Estadual de Salário Educação, através do Decreto n.8 250, de 9 de abril de 1 965, complementado pelo Decreto n..... 8 356, de 14 de junho de 1 965 e pelas Portarias do Secretário da Educação n. 29, de 9 de junho de 1 965, n. 57, de 9 de outubro de 1 965 e n. 43, de 4 de agosto de 1 966.

Dêste modo, atribuiu-se à CESE o encargo de

não só aplicar os recursos correspondentes à quota estadual do salário-educação, mas também a utilizar o acervo da CEEPE, como ainda a promover a regularização das empresas em débito quanto à situação anterior à Lei n. 4 440.

Iniciando seu exercício, pois, em meados do ano de 1 965, a CESE desempenhou as seguintes atividades:

- 1 - Proporcionou a regularização de 175 processos, pendentes desde 1 961.
- 2 - Possibilitou a arrecadação de mais NCr\$.... 221 980,71 ( duzentos e vinte e um mil, nove - centos e oitenta cruzeiros novos e setenta e um centavos ), relativa às contribuições das empresas cujos processos foram regularizados . Com êstes recursos, foi possível à CESE proceder à implantação de seus serviços administrativos, inclusive adquirindo sede própria, bem como conservar os prédios escolares construídos, anteriormente, pela CEEPE, além da montagem de mais 13 salas pré-fabricadas.
- 3 - Imprimiu orientação às empresas postulantes de isenção do salário-educação, encaminhando seus pedidos ao Conselho Estadual de Educação.
- 4 - Promoveu permanente assistência às escolas construídas pela CEEPE, através de reparos, acréscimos e aquisição de material.
- 5 - Concorreu para a ampliação da rede escolar, construindo novas unidades.
- 6 - Contribuiu, em dotações, para entidades educacionais.



II - ATIVIDADES ATUAIS

II.a - OBRAS

Durante o primeiro semestre do corrente ano, a CESE está concluindo os prédios escolares previstos no Plano de 1966, de acordo com a seguinte relação:

II.a.1 - OBRAS DIRETAS

<u>CAPITAL</u>	<u>LOCAL</u>	<u>N.DE SALAS</u>
"	* Aarão Reis	6
"	* Floramar	6
"	* Granja de Freitas	2
"	* Jardim Atlântico	11
"	* Jardim Inconfidência	6
"	Jardim Jaraguá	14
"	Nôvo Glória	6
"	Parque Cruzeiro do Sul	11
"	Parque Vera Cruz	13
"	Piratininga	9
"	* Prado - D.I.	13
"	* Santa Maria Goretti	4
"	* Santa Mônica	6
"	* Santo André	9
"	* São Gabriel	2
"	Serrano	6
"	* Vila Ermelinda	6

<u>CONTAGEM</u>	<u>LOCAL</u>	<u>N.DE SALAS</u>
"	* Bairro Nacional	2
"	* Eldorado	9
"	Nôvo Eldorado	6

INTERIOR

* Barbaçana	9
Conselheiro Lafaiete	9
Gouveia	3
Minas Novas	4

RESUMO

Belo Horizonte	130
Contagem	17
Interior	<u>30</u>
Total de salas:	177

TOTAL DE MATRÍCULAS NOVAS

Em dois turnos	14 160
Em três turnos	21 240

\* OBSERVAÇÃO - As obras assinaladas com asterisco já estão concluídas e em pleno funcionamento . As demais serão entregues para seu funcionamento no mês de agosto de 1 967.

II.a.2 - OBRAS EM CONVÊNIO COM A CARPE - REFORMAS -

<u>CIDADE</u>	<u>NOME DO ESTABELECIMENTO</u>	<u>N.de SALAS</u>
<u>CAPITAL:</u>		
	G.E. "Cel. Vicente Tôrres Júnior"	12
	G.E. "Major Delfino Paula Ricardo"	12
	G.E. "Desembargador Mário Matos"	8
	G.E. "Laudieme Vaz de Mello"	10
	E.I. da Ressaca	6
	E.R. da Rua Humaitá	5
<u>DIAMANTINA:</u>		
	G.E. "Joaquim Felício dos Santos"	8
<u>SABARÁ :</u>		
	E.C. Roças Grandes	<u>4</u>
	TOTAL .....	65

Para estas atividades deverá ser aplicado um investimento de ordem de NCr\$ 4.300.000,00 ( quatro milhões e trezentos mil cruzeiros no vos ), compreendendo a aplicação de cêrca de NCr\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil cruzeiros novos ) em reaproveitamento, montagem e manutenção de 96 ( noventa e seis ) salas pré-fabricadas, representando estas 11.520 ( onze mil quinhentos e vinte ) matrículas.

II.b - PLANEJAMENTO -

A fim de possibilitar que os trabalhos de expansão da rede escolar de ensino primário do Estado possam fazer-se através de critérios objetivos, a CESE está promovendo ampla pesquisa sobre os aspectos concernentes ao assunto, devidamente credenciada pela Portaria n. 10/67. Assim é que, como fase preliminar, já se acha pronto o "Levantamento Sócio-Geo-Econômico de Minas Gerais", composto em um volume, ilustrado com gráficos e mapas. Este primeiro trabalho contém dados de natureza física, demográfica, econômica e social o que possibilitará a caracterização das cidades que constituem a zona urbana do Estado, medida indispensável para a fixação dos critérios de prioridade eis que, como é sabido, o Estado não dispõe de recursos para atender a todos os casos, simultaneamente. Ao mesmo tempo, criam-se condições razoáveis para o estudo da "rentabilidade" a ser oferecida pelos investimentos previstos no desenvolvimento do ensino.

A segunda fase, que compreende o levantamento da rede escolar, está sendo levada a efeito, no momento, com base em dados fornecidos pela Secretaria da Educação e pelas Delegacias Regionais de Ensino, estas através de questionários fornecidos pela CESE.

Concluída essa fase, será elaborado o Diagnóstico, ou seja, a verificação das deficiências existentes, seguido êste de uma Proposição, que indicará a terapêutica a ser adotada, a fim de que os problemas encontrados tenham a solução pela raiz. Este estudo proporcionará, assim, o estabelecimento de um esquema de metas a serem atingidas em prazos determinados, o que constituirá, em suma, um plano global de melhoria e expansão do ensino primário.

Cumpre ressaltar, finalmente, que as pesquisas atinentes à Capital do Estado, embora desenvolvidas paralelamente, obedecem a critérios especiais, tendo em vista a complexidade que apresenta uma população superior a 1.000.000 de habitantes. Assim é que está se processando a confecção de uma planta cadastral atualizada de cidade, com os novos loteamentos ( aprovados ou não ), à qual se acrescentarão as plantas das cidades limítrofes, formando a região já conhecida como a Grande Belo Horizonte. Este trabalho deverá ser estendido às cidades do interior, através de contatos com as Prefeituras locais.

Todos êstes trabalhos estão sendo desenvolvidos com a colaboração de entidades oficiais e particulares, tais como: Prefeitura de Belo Horizonte, Banco de Desenvolvimento Econômico do Estado, Departamento Geográfico do Estado, Departamento Estadual de Estatística, Delegacias Regio-

Regionais de Ensino e Editora Guia Rivera Ltda.

II.c - PADRONIZAÇÃO

Os prédios construídos pela CESE obedecem a uma padronização de seus elementos constitutivos. Assim, a sala de aula, o conjunto de administração e o conjunto galpão-cantina, por exemplo, constituem padrões já estabelecidos, cuja posição no projeto final irá depender apenas da configuração do terreno escolhido. Este processo proporciona as seguintes vantagens: simplifica os estudos técnicos para cada obra, seja quanto a projetos, cálculo e orçamento; maior economia na construção, que é extremamente simplificada; uniformização dos prédios escolares; maior facilidade nos trabalhos futuros de conservação ou ampliação, mesmo por que são observados os critérios adotados pela CARRPE, em seus trabalhos específicos. Apesar desta padronização haver atingido um índice bastante apreciável, as pesquisas prosseguem neste sentido, visando, também a uma possibilidade futura da adoção de um sistema seguro e eficiente de pré-fabricação, como já ocorre em países da Europa.

Entretantes, estuda-se a possibilidade de melhor aproveitamento dos prédios metálicos existentes em todo o Estado, mediante pesquisa que se faz conjuntamente por técnicos da Secretaria de Viação e Obras Públicas e da CESE.

II.d - EQUIPAMENTO

Os prédios escolares construídos pela CESE são entregues às autoridades do ensino em condições de pronto funcionamento, já equipados e mobiliados. Os móveis são adquiridos, em concorrência pública, após cuidadosa pesquisa, acrescida de pareceres de órgãos técnicos quanto à resistência e durabilidade do material empregado. Na primeira experiência adotaram-se as carteiras individuais, com a cadeira servindo para uso, também, no galpão, em casos de festividades escolares. Parte-se, agora, para o estudo de mesa dupla e cadeiras individuais, a fim de que se obtenham as mesmas vantagens, com menor despesa. O fato de muitos móveis já virem prontos na obra ( prateleiras, armários, estantes, balcão e banco da cantina ) reduziu em muito as despesas neste sentido, sem que a obra sofra alteração de monta em seu preço. Preocupa-se a CESE, nos seus próximos programas, em dotar as escolas maiores recursos didáticos, para a melhoria do ensino.

Convém observar, ainda, que a CESE vem mantendo entendimentos com a Escola Superior de Desenho Industrial, no Estado da Guanabara, visando ao constante aperfeiçoamento dos móveis escolares, bem como à adoção de equipamentos modernos, destinados a proporcionar um melhor desenvolvimento ao ensino.

EMPRESAS ISENTAS DO RECOLHIMENTO DO  
SALÁRIO EDUCAÇÃO

I	-	1 965	
I.1	-	Empresas com sistema escolar próprio	32
I.1.a-		Nº de escolas	78
I.1.b-		Nº de matrículas	15.704
I.1.c-		Despesas realizadas	NCr\$ 857.476,96
I.1.d-		Importância que seria devida pelo Salário Educação	NCr\$ 529.059,20
I.2	-	Empresas conveniadas	12
I.2.a-		Nº de escolas	97
I.2.b-		Nº de matrículas	21.680
I.2.c-		Despesas realizadas	NCr\$ 487.577,43
I.2.d-		Importância que seria devida pelo Salário Educação	NCr\$ 476.546,30

RESUMO DE 1 965

Empresas isentas.....	44
Total de Escolas .....	175
Total de matrículas .....	37.384
Total de despesas .....	NCr\$ 1.345.054,39
Importância total que seria devida pelo Sa- lário Educação .....	NCr\$ 1.005.605,50



II	- 1 966		
II.1	- Empresas com sistema escolar próprio		32
II.1.a	- Nº de escolas		181
II.1.b	- Nº de matrículas		24.055
II.1.c	- Despesas realizadas	NCr\$ 1.200.153,39	
II.1.d	- Importância que seria devida pelo Salário Educação	NCr\$ 994.686,07	
II.2	- Empresas conveniadas		24
II.2.a	- Nº de escolas		164
II.2.b	- Nº de matrículas		36.566
II.2.c	- Despesas realizadas	NCr\$ 975.823,89	
II.2.d	- Importância que seria devida pelo Salário Educação	NCr\$ 876.762,04	

RESUMO DE 1 966

Empresas isentas.....	56
Total de Escolas .....	345
Total de matrículas .....	60.621
Total de despesas .....	NCr\$ 2.175.977,28
Importância total que seria devida pelo Sa- lário Educação .....	NCr\$ 1.871.448,11

III - 1 967

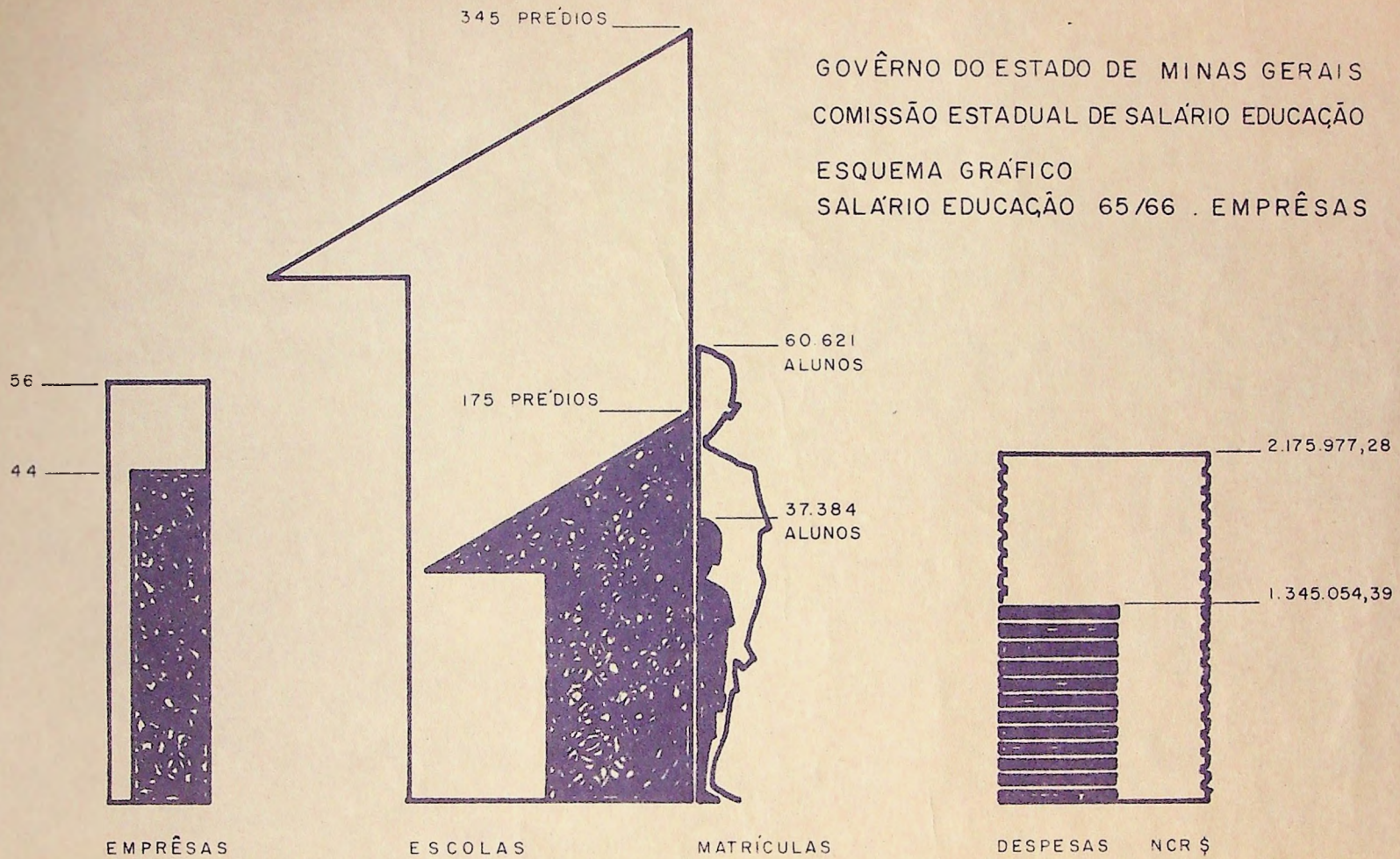
Empresas isentas .....	37
Empresas com processos em diligência ...	7
Empresas com processos em exame no C.E.E.	12
Empresas com documentação incompleta ....	4
processo indeferido .....	<u>1</u>
TOTAL.....	61



Empresas isentas .....	37
Total de Escolas .....	149
Total de matrículas .....	39.111
previsão da importância	
que será aplicada .....	NCr\$ 2.088.807,09

Número de empresas que requereram isenção nos anos de 1 965, 1 966 e 1 967

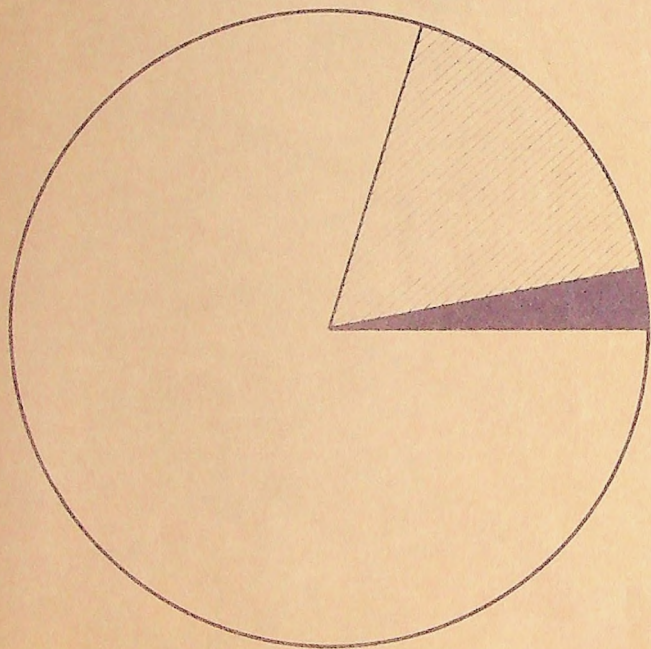
<u>ANO</u>	<u>MODALIDADE</u>	<u>NO DE EMPRESAS</u>	<u>TOTAL</u>
1 965	Escola Própria	32	
	Convênio	<u>12</u>	44
1 966	Escola Própria	32	
	Convênio	<u>24</u>	56
1 967	Escola Própria	28	
	Convênio	<u>33</u>	61

GOVÊRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 ESQUEMA GRÁFICO  
 SALÁRIO EDUCAÇÃO 65/66 . EMPRÊSAS

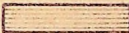

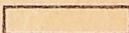


 1.966  
 1.965

GOVÉRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO  
SITUAÇÃO DAS EMPRÊSAS-CADASTRO CESE JUN-67



C O N V E N Ç Õ E S

	EMPRÊSAS COM MAIS DE 100 EMPREGADOS	571
	EMPRÊSAS COM MAIS DE 100 EMPREGADOS PÓS-TULANTES DE ISENSÃO	61
	EMPRÊSAS COM MENOS DE 100 EMPREGADOS	2172
TOTAL	EMPRÊSAS CADASTRADAS.	2804

PROGRAMA PRELIMINAR PARA O PLANEJAMENTO DA REDE  
ESCOLAR DE NÍVEL PRIMÁRIO EM ZONAS URBANAS PARA  
O ESTADO DE MINAS GERAIS

1. OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO

- Estabelecimentos de critérios que, determinados com suficiente flexibilidade, permitam sua aplicação dinâmica, a prazos curtos e longos, visando:

- 1.1 - atendimento eficiente das populações escolarizáveis do Estado em escolas de nível primário, localizadas em zonas urbanas;
- 1.2 - maior racionalização na aplicação dos recursos disponíveis para a construção, manutenção, equipamento e reparo dos prédios escolares;
- 1.3 - possibilidade de estudos de reformulação dos sistemas didáticos para maior adequação dos currículos, aperfeiçoamento do pessoal docente, duração ótima dos períodos letivos e outros aspectos ligados à pedagogia;
- 1.4 - aumento da rentabilidade do ensino primário, como investimento básico para o desenvolvimento sócio-econômico do país.

2. ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS

- No estabelecimento de critérios válidos

para um planejamento que possa determinar programações periódicas e sempre atuais (ou atualizáveis) , dois tipos de estudos se impõem como essenciais:

- a) Características geo-sócio-econômicas;
- b) Características da rede escolar na época presente.

Levando-se em conta a vasta superfície do Estado de Minas Gerais, é evidente que a determinação de regiões geo-sócio-econômicas se constituirá em fator básico do planejamento, tornando-se um dos critérios a serem estabelecidos.

Igualmente, a complexidade de elementos agrupados sob a denominação "rede escolar" faz com que seu estudo, não obstante as diversas implicações, se apresente como elemento ponderável que irá constituir o segundo critério.

No encaminhamento do estudo dos critérios e atendendo às finalidades básicas da CESE, foi adotado como limite mínimo de população o de 5.000 habitantes na zona urbana dos municípios (censo de 1960), visto que as aglomerações com população inferior à adotada não apresentam características urbanas de maior significação.

A partir deste padrão, foram determinados os critérios estabelecidos, cujo resumo se segue.

2.1 - CRITÉRIOS PARA LEVANTAMENTO DE CARACTERÍSTICAS GEO-SÓCIO-ECONÔMICAS, visando à definição de regiões:

2.1.1- Condições climáticas

- 2.1.2 - Economias regionais básicas
- 2.1.3 - Tipos de atividades econômicas
- 2.1.4 - Pólos econômicos
- 2.1.5 - Vias de acesso, fluxos de transporte
- 2.1.6 - Planos de desenvolvimento regional
- 2.1.7 - Arrecadação
- 2.1.8 - Produção de material de construção
- 2.1.9 - População total: densidades demográficas
- 2.1.10 - Projeções populacionais
- 2.1.11 - Índices de crescimento demográfico
- 2.1.12 - Saúde pública; incidência de endemias
  
- 2.2 - CRITÉRIOS PARA LEVANTAMENTO DE CARACTERÍSTICAS DA REDE ESCOLAR EXISTENTE, visando o diagnóstico da educação elementar:
  - 2.2.1 - População infantil (grupos etários 7 - 14 anos)
  - 2.2.2 - População escolarizada
  - 2.2.3 - Índices de escolaridade, frequência, reprovação, desercão, evasão
  - 2.2.4 - Absentismo
  - 2.2.5 - Número total de estabelecimentos escolares estaduais
  - 2.2.6 - Número de estabelecimentos escolares municipais, federais e particulares
  - 2.2.7 - Número de estabelecimentos escolares estaduais em prédios próprios, cedidos e alugados
  - 2.2.8 - Estado de conservação dos prédios
  - 2.2.9 - Número de salas de aula: relação alunos / salas de aula

2.2.10 - Áreas de salas de aula

2.2.11 - Número de professores normalistas e leigos e suas diversas atribuições (regentes de classe, etc)

2.2.12 - Relação aluno / professor

3. - APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS

- Estudados os critérios relacionados, seriam os mesmos interpretados em função dos seguintes aspectos, especificamente ligados à mais eficiente implantação da rede escolar de nível primário em Minas Gerais, de acordo com as finalidades primordiais do trabalho:

3.1 - CLIMA : visando a determinação de padrões básicos para construções escolares adequadas a cada região.

3.2 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO : visando a utilização racional dos materiais existentes no Estado, tanto os produzidos nas próprias regiões quanto os transportados de outros locais.

3.3 - ECONOMIAS REGIONAIS / PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO: visando a implantação de centros básicos para o atendimento da zona polarizada, bem como a possível adaptação de currículos às condições locais, tendo em vista a motivação e integração da região no contexto estadual.



- 3.4 - PLANOS DE DESENVOLVIMENTO: visando o mais perfeito entrosamento com órgãos responsáveis por planejamentos regionais (SUDENE, CODEVALE, etc) a fim de evitar duplicação de esforços e, paralelamente, possibilitar o estabelecimento de convênios.
- 3.5 - VIAS DE ACESSO: visando maior facilidade no transporte de materiais de construção bem como tornando mais eficiente a supervisão das escolas através de ligações mais diretas das delegacias regionais e inspetorias seccionais de ensino com os estabelecimentos que lhes são subordinados.
- 3.6 - POPULAÇÃO INFANTIL - POPULAÇÃO ESCOLARIZADA: visando mais completa verificação do alcance atual de atendimento da rede escolar existente.
- 3.7 - ÍNDICES DE ESCOLARIDADE: visando a determinação de um perfil real do ensino primário através da comparação do número de alunos que ingressam nas escolas ("input") com o dos que concluem o curso ("out put") em dado período de tempo.
- 3.8 - NÚMERO TOTAL DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES NO ESTADO; PRÓPRIOS OU NÃO E SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO: visando a avaliação material dos prédios destinados ao ensino primário, em seus mais amplos aspectos (propriedade estadual ou outra, tipo de construção, etc.).

3.9 - NÚMERO DE SALAS DE AULA; RELAÇÃO ALUNOS / SALAS DE AULA: visando a apreciação da capacidade real dos estabelecimentos de ensino primário, com condições favoráveis ou não ao efetivo funcionamento.

3.10 - NÚMERO DE PROFESSORES NORMALISTAS LEIGOS; RELAÇÃO ALUNOS / PROFESSOR: visando a caracterização do pessoal docente em exercício nas suas várias atribuições bem como suas diversas implicações no rendimento das atividades didáticas.

4. - EQUACIONAMENTO DOS DADOS

- Aplicados os critérios citados, obtêm-se uma visão real das condições geo-sócio-econômicas do Estado de Minas Gerais e um perfil (cross-section) da rede escolar primária em funcionamento permitindo o equacionamento dos dados que nortearão o planejamento visado.

4.1 - Estabelecimento de zonas polarizadas que, integradas às demais condições específicas à implantação da rede escolar, determinarão a implantação de centros básicos para o atendimento escolar em nível primário e os padrões construtivos peculiares à cada região.

4.2 - Cálculo do número de salas a serem construídas

e a serem reparadas (próprios do Estado) bem como a previsão de substituição (a longo prazo) das salas alugadas e cedidas - Exemplificando os cálculos a serem feitos para o número de salas ( $N_S$ ) a serem construídas em cada localidade teríamos:

$$N_S = \frac{P_E - C_M}{80}$$

sendo : 80 = 2 X 40 (40 alunos por classe, cada sala funcionando em 2 turnos)

$C_M$  = Capacidade de matrícula (população escolarizada); obtida através de levantamento da capacidade ideal dos prédios escolares existentes no Estado, prevista a parcela de alunos matriculados em escolas federais, municipais e particulares,

$P_E$  = População escolarizável, compreendida como parte da população infantil (grupo etário 7 - 14 anos), obtida através de fórmula de saturação, a fim de se evitar o superdimensionamento da rede escolar.

Ter-se-ia:

$$P_E = \left( K + \frac{N}{m} \right) P \left[ \begin{array}{c} \\ (7 - 14) \end{array} \right]$$

sendo:

$P$   
(7-14) = população infantil, grupo etário  
de 7 a 14 anos

$K$  = percentagem média de reprovação (variável em cada localidade ou região)

$n$  = número de anos abrangidos pelo curso primário ( 4 anos, normalmente )

$m$  = número de grupos etários considerados(8)

## 5. PRIORIDADES

- Equacionados os dados que resultaram no dimensionamento global da rede escolar de nível primário em Minas Gerais, impõe-se o estabelecimento de prioridades determinadas segundo a avaliação paralela dos núcleos urbanos situados nas regiões definidas e das redes escolares locais.

- 5.1 - NÚCLEOS URBANOS / REGIÕES DEFINIDAS: Do estudo comparado dos núcleos urbanos através de pesos atribuídos às diversas características que informam sua configuração nas regiões definidas, obtém-se uma escala comparativa entre as diferentes localidades estudadas.
- 5.2 - RÉDE ESCOLAR LOCAL: Da análise comparada (qualitativa e quantitativa) do atendimento escolar de nível primário nos vários núcleos urbanos resultam

coeficientes que, relacionados com a classificação já feita das localidades selecionadas, possibilitarão o estabelecimento, por médias ponderadas, das prioridades para o atendimento escolar visado.

6. DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES / APLICAÇÃO DE RECURSOS

- A eficiência e a dinâmica de um planejamento como o proposto só podem ser concretizadas pela política executiva que norteará sua realização, a qual deverá ser baseada em duas premissas fundamentais:

- 6.1 - DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES: Os diversos órgãos e entidades responsáveis pelas construções escolares deveriam ter atribuições definidas em suas atividades, evitando os inconvenientes da multiplicação de tarefas e diluição de esforços.
- 6.2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos disponíveis rigorosamente distribuídos de acordo com as atribuições previamente definidas, poderiam advir de rendas próprias, dotações, convênios, etc., sempre vinculados às metas propostas pelo planejamento realizado.

7. CONCLUSÕES

- A dinâmica do planejamento proposto exige que seja o mesmo mantido sem solução de con-

continuidade, ensejando conjugação de esforços para estudos sempre atualizados tanto das mutações sócio-econômicas quanto das condições peculiares à própria rede escolar, possibilitando aferições periódicas e a natural readaptação das metas programadas.

Igualmente, poderá o planejamento ser ampliado de tal forma que venha a permitir estudos de maior minúcia, englobando pesquisas não só de caráter pedagógico como também de padronização sistemática de sistemas construtivos e do próprio equipamento das unidades escolares.

Finalmente, embora seja o ensino primário a primeira e mais elementar etapa de um desenvolvimento cultural que deverá continuar em ciclos mais avançados, é importante prever a maior integração das escolas nas comunidades (como centros de atividades diversas), aumentando sempre mais a rentabilidade de uma inversão financeira de grande alcance e de mais profunda significação social em um país em desenvolvimento.

= \* \* \* =

Belo Horizonte, 14 de julho de 1967

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE  
Setor de Planejamento e Controle - Assessoria

RELAÇÃO DAS EMPRESAS ISENTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM 1 965

- 1 - Cia. Meridional de Mineração
- 2 - Empresa de Caolín Ltda.
- 3 - Viação Férrea Centro Oeste
- 4 - S.A. Fábrica de Tecidos São João Evangelista
- 5 - Cia. Cimento Portland Barroso
- 6 - Paraguaná Têxtil S.A.
- 7 - Cia. Siderúrgica Mannesmann
- 8 - Cia. Siderúrgica Belgo Mineira
- 9 - Mannesmann Mineração
- 10 - Mineração Morro Velho S/A.
- 11 - Cia. Vale do Rio Doce
- 12 - CEMIG
- 13 - USIMINAS
- 14 - Cia. Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados
- 15 - Cia. Agrícola e Florestal Santa Bárbara
- 16 - Sociedade Suciêne do Rio Branco
- 17 - Cia. Tecidos Pitanguiense
- 18 - Estrada de Ferro Leopoldina
- 19 - Cia. Têxtil Othon Bezerra de Mello
- 20 - Cia. Agro Industrial de Jequitaiá
- 21 - Usina Açucareira Passos
- 22 - NBSLÉ
- 23 - Cia. Siderúrgica Nacional
- 24 - Indústria Mineira de Moagem
- 25 - Cia. Mineração de Ferro e Carvão
- 26 - Cia. Minas da Jangadeira
- 27 - Cia. Açucareira Vieira Martins
- 28 - Brasil Holanda Indústria
- 29 - Serraria Mucuri Brasil Holanda S/A.

- 30 - Mineração e Usina Wigg
- 31 - Indústria Calcinação Ltda.
- 32 - S/A. Mineração Trindade
- 33 - Cia. Aços Esp. Itabira
- 34 - Alumínio Minas Gerais S/A.
- 35 - Minas do Itacolomy
- 36 - Usina Mendonça
- 37 - Cia. Mineira de Metais
- 38 - Const. Rod. União "CRUSA"
- 39 - Central Elétrica de Furnas
- 40 - COBRAICE
- 41 - Usina Açucareira Alc. Ariadnópolis
- 42 - Prefeitura Municipal de Itajubá
- 43 - S/A. Met. Santo Antônio
- 44 - Cia. Fiação T. Leopoldinense



RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS ISENTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

EM 1 966

- 1 - Cia. Aços Especiais Itabira "Acesita"
- 2 - Cia. Siderúrgica Nacional
- 3 - Usina Queiroz Júnior
- 4 - Mineração Morro Velho
- 5 - Cia. Ferro Brasileiro
- 6 - Centrais Elétricas de Minas Gerais "CEMIG"
- 7 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais "USIMINAS"
- 8 - Alumínio Minas Gerais S.A.
- 9 - Cia. Agrícola e Florestal Santa Bárbara
- 10 - COMRAICE - Cia. Brasileira de Ind. e Comércio
- 11 - Indústria Mineira de Moagem
- 12 - Cia. Açucareira Vieira Martins
- 13 - Estrada de Ferro Central do Brasil
- 14 - Cia. Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira
- 15 - Irmãos Duarte Têxtil e Comercial
- 16 - Cia. Fiação e Tecidos Santanense
- 17 - Comércio e Indústria Irmãos Pereira
- 18 - Usina Açucareira Passos
- 19 - Cia. Cimento Portland Itaú e subsidiárias
- 20 - Cia. Açucareira do Pontal

RELAÇÃO DAS EMPRESAS COM SISTEMA ESCOLAR PRÓPRIO ISENTAS  
DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM 1 966

- 1 - Cia. Meridional de Mineração
- 2 - Empresa de Caolim Ltda.
- 3 - Viação Férrea Centro Oeste
- 4 - S. A. Fábrica de Tecidos SÃO JOÃO Evangelista
- 5 - Cia. Cimento Portland Sarcos
- 6 - Paraguassu Têxtil S.A.
- 7 - Cia. Siderúrgica Mannesmann
- 8 - Mannesmann Mineração
- 9 - Cia. Siderúrgica Belgo Mineira
- 10 - Cia. Vale do Rio Doce
- 11 - Cia. Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados
- 12 - S.A. Mineração da Trindade
- 13 - Cia. Mineração de Ferro e Carvão
- 14 - Cia. Minas da Jangada
- 15 - Serraria Mucuri Brasil Holanda
- 16 - Brasil Holanda de Indústria S.A.
- 17 - Mineração e Usina Wigg
- 18 - Sociedade Sarrilense do Rio Branco
- 19 - Cia. Tecidos Pitanguense
- 20 - Estrada de Ferro Leopoldina
- 21 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
- 22 - Minas do Itacolomy
- 23 - Cia. Mineira de Metais
- 24 - Cia. Agro Industrial de Jequitaiá
- 25 - Indústria de Calcinação Ltda.
- 26 - Prefeitura Municipal de Itajubá
- 27 - Prefeitura Municipal de Ouro Preto
- 28 - Cia. Industrial e Com. Bras. Prod. Alimentares "NRSULÉ"

29 - Prefeitura Municipal de São Gabriel

30 - Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas

31 - Usina Mendonça

32 - Cia. Textil Othon Bezerra de Mello

RELACÃO DAS EMPRESAS COM SISTEMA DE CONTABILIDADE  
DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM 1 967

- 1 - Cia. Maridional de Mineração
- 2 - Empresa de Caolim
- 3 - Visão Férrea Centro Oeste
- 4 - Cia. Cimento Portland Barroso
- 5 - Cia. Sidexúrgica Mannesmann
- 6 - Mannesmann Mineração
- 7 - Cia. Vale do Rio Doce
- 8 - Cia. Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados
- 9 - S.A. Mineração da Trindade
- 10 - Cia. Mineração de Ferro e Carvão
- 11 - Cia. Minas da Jungada
- 12 - Serraria Mucuri Brasil Holanda
- 13 - Brasil Holanda de Indústria S.A.
- 14 - Mineração e Usina Wigg
- 15 - Societé Sucrière do Rio Branco
- 16 - Cia. Tecidos Pitanguiense
- 17 - Estrada de Ferro Leopoldina
- 18 - Cia. Têxtil Othon Bezerra de Mello
- 19 - Minas do Itacolomy
- 20 - Cia. Agro Industrial de Jequitaiá
- 21 - Cia. Industrial e Comercial Brasil Prod. Alimentares "NESTLÉ"
- 22 - Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas
- 23 - Usina Mandonga
- 24 - Cia. Mineira de Metais
- 25 - Sanatório Hugo Werneck S.A.
- 26 - \*S.A. Fábrica de Tecidos São João Evangelista
- 27 - \*Paraguassu Textil
- 28 - \*Indústria de Calcinação

\*Processos em estudo

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS ISENTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

EM 1 967

- 1 - Mineração Morro Velho
- 2 - Cia. Ferro Brasileiro
- 3 - Centrais Elétricas de Minas Gerais "CEMIG"
- 4 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais "USIMINAS"
- 5 - Alumínio Minas Gerais S.A.
- 6 - Cia. Agrícola e Florestal Santa Bárbara
- 7 - Indústria Mineira de Moagem
- 8 - Usina Açucareira Passos
- 9 - Cia. Açucareira Vieira Martins
- 10 - Cia. Tecidos Santanense
- 11 - Comércio e Indústria Irmãos Pereira
- 12 - Frigoríficos Minas Gerais S.A. "PRIMISA"
- 13 - Cia. Fiação e Tecidos Santa Bárbara
- 14 - Cia. Têxtil Cachoeira de Macacos
- 15 - Cia. Siderúrgica Pains
- 16 - Prefeitura Municipal de Paraguanassu
- 17 - Banco Agrícola de Sete Lagoas
- 18 - \*Cia. Siderúrgica Nacional
- 19 - \*Cia. Açucareira do Pontal
- 20 - \*Usina Quelmes Júnior
- 21 - \*COBRACE - Cia. Brasileira de Indústria e Comércio
- 22 - \*Irmãos Duarte Têxtil e Comercial
- 23 - \*Cia. Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira
- 24 - \*Cerâmica São Sebastião
- 25 - \*Cia. Siderúrgica Belgo Mineira

\* Processos em estudo

- 26 - \*Cia. Aços Especiais Itapira "ACESITA"
- 27 - \*Estrada de Ferro Central do Brasil
- 28 - \*Parapeba Industrial
- 29 - \*Cia. Cimento Portland Itaú
- 30 - \*Cei Itaú, Indústria e Comércio
- 31 - \*Cia. Siderúrgica Santa Maria
- 32 - \*Sociedade Itaú de Transportes

\* Processos em estudo

GOVÉRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE

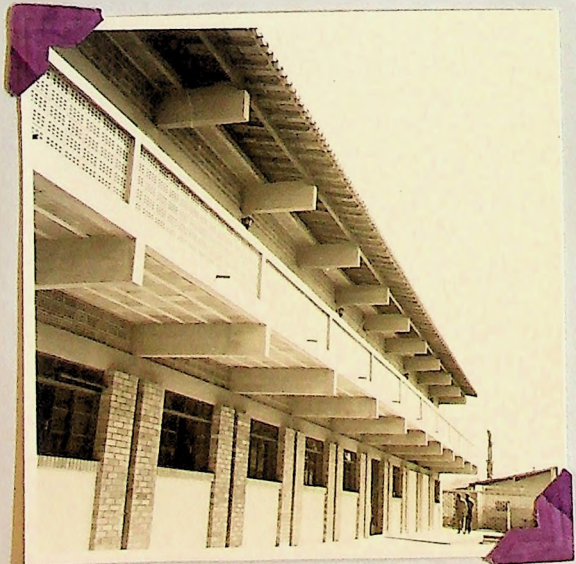
CONTAGEM

GRUPO ESCOLAR "FRANCISCO FIRMO DE MATOS"

DETALHES : Fachada

Galpão - Auditório

Cantina - Palco



GOVÊRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE

CAPITAL - BAIRRO SANTA MÔNICA

GRUPO ESCOLAR "SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA"

DETALHES : Circulação Interna

Fachada Lateral





M.6

P.1

Cx.B.1  
Salário  
Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE

CONTAGEM

GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO NACIONAL

Detalhe: Fachada posterior



M.6

P.1

Cx. B.1  
Salário  
Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE

CAPITAL - PRADO ( DI )

GE. " NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS "

Detalhes: Banco e Empenas laterais.

